

DECRETO Nº 9.286, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do Anexo I do Decreto nº 8.640, de 02 de dezembro de 2021, que aprova o loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA BELA IV e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 8.640, de 02 de dezembro de 2021, que aprova o loteamento denominado Residencial Villa Bela IV de propriedade da empresa Construir Loteadora Ltda,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 031474, de 08 de novembro de 2023, da Empresa Construir Loteadora Ltda, por meio do qual solicita a prorrogação do cronograma de obras, do loteamento Residencial Villa Bela IV,

DECRETA:

Art. 1º - O item 1º, alínea "a" do Anexo I – Termo de Compromisso e Garantia do Decreto nº 8.640, de 02 de dezembro de 2021, que aprova o loteamento denominado Residencial Villa Bela IV, passa a ter a seguinte redação:

Item 1º-

a) Executar, por conta própria, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, em anexo, a contar da aprovação do loteamento: Demarcação de lotes, quadras e logradouros; sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sistema de abastecimento e distribuição de água; sistema de coleta e de esgoto; sistema de captação e escoamento de águas pluviais; sistema viário; obras especiais e paisagismo de acordo com projetos apresentados no processo do referido loteamento, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, devendo, no entanto, caso haja edificações vinculadas a programas habitacionais, referidas implantações deverão estar prontas até a entrega das casas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.